



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Considerando a retomada das aulas presenciais;

Considerando o grande número de professores afastados,
por serem parte do grupo de risco da COVID-19;

Considerando que as crianças possuem um alto potencial
de transmissão do coronavírus - COVID-19;

Considerando os efeitos orçamentários com a contratação
de professores substitutos.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do
Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, estude a
possibilidade dos professores da rede pública e privada de ensino serem priorizados na
vacinação, logo após idosos, vacinando, primeiramente, os pertencentes ao grupo de
risco.

Sala das Sessões, 1º de março de 2021.


DR. MARCELO MIRANDA
VEREADOR - REPUBLICANOS